



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Demandante: Secretaria Municipal de Transporte.

Responsável: Elio Sandro Vieira Mendes.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Contratação para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A aquisição de material permanente, tem o objetivo suprir as necessidades da unidade requisitante com móveis atendendo os servidores no desempenho de suas funções, garantindo mobiliário adequado, visando dotar a unidade solicitante de material permanente, os quais irão suprir e aparelhar, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades e favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que se encontram antigos e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.
- 2.2.** Os materiais permanentes podem se deteriorar com o uso prolongado ou se tornar ineficientes ao longo do tempo. A contratação para aquisição de novos materiais é necessária para substituir equipamentos antigos e garantir a continuidade das operações da organização.
- 2.3.** Sendo ainda um dever desta Secretaria de Administração prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

“Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023).

As contratadas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do objeto executado.

3. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

- 3.1.** A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor.
- 3.2.** Será realizada a contratação para aquisição de materiais permanentes que será destinado à Secretaria Municipal de Transportes (DMTU).

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

São Domingos do Araguaia-PA, (Departamento Municipal de Trânsito de São Domingos do Araguaia-Pará).

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos . **MATRÍCULA:** 40787;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
55209	RADIO HT - INTELBRAS	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação: compacto, com audio alto e nitido, 26 canais + 121 subcanais, UHF analógico, compatível com pilhas recarregaveis com ate 10 horas de conversação, compatibilidade com carregadores portáteis, compatível com fones de padrão P1, com função sos,vox,scan e monitor.</i>		
28798	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTU'S	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação: CENTRAL DE AR (PAREDE) DE 12.000 BTU'S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VERSÃO: FRIO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V. MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL. UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA CONSTRUÍDAS COM TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR E 01 (UM) ANO PARA AS DEMAIS PEÇAS. Modelo de Referência: GREE, Spriger, Elgin ou equivalente</i>		
55210	CORTINA DE AR	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação: vazão de ar, classificação: cortina de ar 100cm, 100x18,5x14.5cm. Potencia 215w, voltagem 220v, cor branca, ruido 51db(Aa).</i>		
55211	MESA DE ESCRITORIO	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação: mesa madeira ger 1520x615x750mx150.</i>		
55212	CADEIRA DE ESCRITORIO	5,000	UNIDADE
	<i>Especificação: cadeira secretaria giratoria sem braço acolchoada.</i>		
55213	LONGARINA	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação: secretária 03 lugares com tecido preto.</i>		
55214	ARMARIO COM CHAVE	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação: armario em aço com 02 portas nas medidas 1,70x0,80x0,40.</i>		

3.3. Memorial de Cálculo:

3.3.1. Para obtenção do quantitativo apresentado foi realizado um cálculo baseado na necessidade da secretaria, quantitativo de compras anos anteriores.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

4.1. A Estimativa das quantidades foi através de análise na necessidade da Secretaria, e quantitativo de compras anos anteriores.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Dito isto, o presente objeto dos materiais permanente, a demanda será em parcela única, por se tratar da aquisição de material permanente, uma vez que, necessita desses materiais permanentes para o funcionamento do Departamento de Trânsito deste Município.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do fornecimento. Deve-se considerar: a qualidade do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

7. DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

7.1. A simplificação do estudo técnico preliminar na fase preparatória do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias.

7.2. O estudo técnico preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

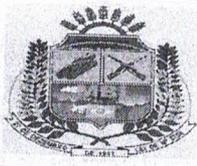
“Art. 18.

(...)

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

7.3. Deste modo, ao adotar uma abordagem simplificada, a Administração pode focar nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo licitatório, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

7.4. Em síntese, a simplificação do estudo técnico preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

8. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto Municipal nº 415/2024-GAB/PMSDA, art. 18 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos . **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches . **MATRÍCULA:** 36722.

São Domingos do Araguaia – PA, 05 de fevereiro de 2024.

Raimundo Pinheiro dos Santos

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento – Prefeitura de São Domingos do Araguaia
Portaria/Decreto de Nomeação nº 415/2024-GAB/PMSDA